



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC) E ABA (ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS).

O Município de Cruzeiro/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 46.668.596/000-01, com sede na Rua Capitão Neco, 118, Centro, Cruzeiro/SP, representado neste ato por MÁRIO FLÁVIO SILVA COSTA, professor, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 30.473.818-9 – SSP/SP e CPF nº 307.521.878-21, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Educação por meio da Portaria nº 02/2022, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e ABA (Associação Braços Abertos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.739.004/0001-84, com sede na Rua Paschoal Palazzo, 663, II Retiro da Mantiqueira, Cruzeiro/SP, neste ato representada por sua Presidente MIRTES ADRIANE FAVALLI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 18.594.640-9 e CPF nº 080.922.018-03, doravante denominado somente ABA, celebram entre si o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2019, mediante as alterações nas cláusulas a partir das novas redações indicadas:

CLÁUSULA II – OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

2.8 – Encaminhar ao Gestor da Parceria, até o 10º dia útil do mês subsequente de cada mês, o relatório de execução das atividades, contendo, no mínimo, os atendidos com o ciclo de avaliação multidisciplinar diagnóstica concluído, os relatórios individuais (finalização das avaliações multidisciplinares diagnósticas) e os gráficos que expressem as ações do período.

Handwritten signatures and initials:
y
Rafaela
Gru



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

2.24 – Atender 24 (vinte e quatro) educandos, sendo 8 (oito) atendimentos (ciclo completo) por discente, no período de fevereiro a junho de 2024.

2.25 – Entende-se por ciclo de atendimentos finalizados (atendidos integralmente) a realização de Avaliações Diagnósticas Multidisciplinares aos educandos da rede municipal de ensino, com suspeita de transtorno do espectro autista e/ou deficiência intelectual, englobando o atendimento pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta e findando com o Neurologista, sendo 8 (oito) atendimentos por educando.

CLÁUSULA IV – DO FINANCIAMENTO

4.2 – O Município, por meio de seus recursos próprios, destinará à ABA, o valor de R\$ 52.719,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dezenove reais), sendo repassado o valor per capita de R\$ 2.196,62 (dois mil cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os relatórios (atividades e individuais) mensais apresentados com o ciclo de Avaliação Multidisciplinar Diagnóstica concluído, conforme previsto no plano de trabalho de 2024.

CLÁUSULA VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.2 – Deverá a entidade prestar contas das parcelas recebidas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente de cada mês de atividade, e prestar contas final e anual, no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir do término da vigência deste termo aditivo, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação vigente.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019 terá sua vigência por 7 (sete) meses, sendo iniciado em 2 de janeiro de 2024, vigorando até o dia 31 de julho de 2024.

Rafaela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal nº 3.548, de 11 de outubro de 2002

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes aqui contratantes ratificam as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019 e respectivos aditivos. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo ao contrato firmado, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo nomeadas.

Cruzeiro, 02 de janeiro de 2024.


Prof. Mário Flávio Silva Costa
Secretário Municipal de Educação


Mirtes Adriane Favalli
ABA – Associação Braços Abertos

Testemunhas:

1ª:  _____

2ª:  _____